



2. Os recursos decorrentes de vista da Prova de Conhecimentos Específicos II deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à vista, remetidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas - Ref.: Recurso/TCE-PI, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900, através dos Correios, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

Teresina (PI), 30 de março de 2009

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva  
Presidente

## RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA VISTA DA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

Inscrição	Nome	Documento
00001c	ABDORAL SALDANHA MAIA JUNIOR	1587437
000013j	ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO	2163436
000016e	ALINE DE OLIVEIRA PIROT LEAL	1601098
000028a	ANA BEATRIZ DE MELO PEREIRA	2268964
000035i	ANA LUIZA MARQUES DOS REIS	2106981
000038d	ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA	1508645
000045a	ANDREA FREITAS SILVA	2089089
000054b	ANTONIA MEIRA BRANDAO CARDOSO	630048
000083i	CARLOS EDUARDO REGO DE OLIVEIRA	2230282
000091h	CHARLES ANTONIO GOMES EVARISTO	1042163
000094c	CHRISTIANO GOMES DA SILVEIRA GONCALVES	1294026
000096g	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO FERAZ	1263690
000117k	DAVID MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES	2002777
000127c	DIEGO MOURA DE ARAUJO	2092644
000133i	EDILSON CHAVES DE FREITAS	2072044
000138h	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	2335648
000140f	ELIANE SILVEIRA MACEDO	1299155
000147i	EMERSON LEONARDO FONSECA DA SILVA	1453510
000149b	ENRICO RAMOS DE MOURA MAGGI	2050900
000157a	FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO	2048201
000164i	FABRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1959853
000165k	FABRICIAH ROCHA AGUIAR	2104584
000171f	FERNANDA CARVALHO ESCORCIO ATHAYDE	1198115
000178i	FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO	2298466
000182k	FLAVIO RIBEIRO SANTIAGO	97002123340
000191a	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	8910002030088
000197b	FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNYOR	2058395
000207a	GARDILENI GONCALVES MENDES	689666977
000215k	GERUSA DE CASTRO ANDRADE CARVALHO	1757097
000216b	GERUSA NUNES VILARINHO	1559378
000219h	GILSON SOARES DE ARAUJO	2049700
000223j	GISELE GOMES MELO	1678703
000235f	HELOISA CASTELO BRANCO BARROS COELHO	1253231
000237j	HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO	2273607
000245i	IDELFONSO ALVES LIMA JUNIOR	2102640
000247b	IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS	1927299
000264b	JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA JUNIOR	2125456
000273c	JOAO MARCELO MARTINS ALVES	2131977
000282d	JOSE CARLOS BASTOS SILVA FILHO	625436962
000285j	JOSE FLAVIO FONSECA DE OLIVEIRA	92026017212
000289g	JOSE PEREIRA LIMA FILHO	2301968
000298h	JULIANA TEOFILO VERAS SILVA	2203629
000311g	LAECIO RAMOS DO VALE	2277741
000317h	LARISSA BARBOSA NOGUEIRA	1571056
000320h	LARISSA DA COSTA MACHADO FARIAS	1255391
000322a	LAYSON LIMA ALVES GOMES	2097118
000336a	LISIEUX FORTES CAVALCANTE AMORIM	1650717
000338e	LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	2294822
000345b	LUCAS ARAUJO FORTES	2278500
000364f	LUIZ DARCY R FONTENELLE DE ARAUJO	2204101
000398a	MARIA EMILIA BEZERRA DE MOURA	1409765
000442k	NAYRA POLLYANNA CAVALCANTE SA MACEDO	1648686
000467e	PRISCILA FARIAS CASTRO	1919783PI
000470e	RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO	99001003177
000495j	ROMULO DOS SANTOS LIMA	2298449
000519i	SAVIO RENATO TEIXEIRA DE ARAUJO	2040568
000526f	SHIRLEY CRISTIANE TAVARES BONETI	402259737
000547c	THAISY ALLINY MAIA CHAVES	2369530SSPPI
000548e	THALITA VASCONCELOS FORTE	96024006712
000556d	THYAGO RODRIGUES BATISTA	2353980
000557f	TIAGO BACELAR AGUIAR CARVALHO	2096672
000565e	VIMARA COELHO CASTOR	6793049
000566g	VIRGINIA GOMES DE MOURA	1719516
000568k	VIVIANE CARVALHO DE MELO	1418664
000578c	WILSON BRAGA DA COSTA JUNIOR	1949818

DECISÃO COREN-PI Nº 005/2009- Aprova a nova Estrutura Organizacional do COREN-PI, cria a Procuradoria Geral institui cargos em comissão, cria funções gratificadas (FG), e dá outras providências. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o artigo 12 da Resolução COFEN Nº 342/2009 de 09 de janeiro de 2009. **CONSIDERANDO** a Decisão COFEN Nº 058/2008 de 09 de setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o Artigo 19, Inciso XX, do Regimento Interno do COREN-PI aprovado pela Decisão COFEN Nº 029/2000, de 27 de março de 2000; **CONSIDERANDO** que o cargo em comissão é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação; **CONSIDERANDO** a deliberação da 135ª Reunião Extraordinária do Plenário, de vinte e seis (26) de janeiro de 2009, **DECIDE: Art. 1º** - Fica aprovado o organograma que dispõe sobre a nova estrutura organizacional do COREN-PI, nos termos do Anexo I, que é parte integrante desta Decisão. **Art. 2º** - Ficam instituídos em nível de apoio e assessoramento imediato à Diretoria do COREN-PI os Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR TÉCNICO-EXECUTIVO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, SECRETÁRIA DA DIRETORIA, CHEFIA DE SUBSEÇÃO. **Art. 3º** - Fica criada a PROCURADORIA GERAL do COREN-PI como órgão de assessoramento da Diretoria e responsável pelas ações de Licitação e Contratos e Processos Administrativo e Contencioso. **Art. 4º** - Na PROCURADORIA GERAL fica criado o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL. **Art. 5º** - Ficam criados o Departamento de Fiscalização, o Departamento Administrativo, o Departamento Financeiro e de Controle Interno como órgãos de planejamento, controle e execução da Diretoria, compostos cada um a saber: Departamento de Fiscalização, Departamento Administrativo com quatro (04) Divisões: Divisão de Registro e Cadastro com (02) dois Setores: Setor de Registro e Arquivo e Setor de Cadastro; Divisão de Informática; Divisão de Gestão de Pessoas e Secretaria; Divisão de Serviços Gerais Almoxarifado e Patrimônio; e Departamento Financeiro e de Controle Interno com uma (01) Divisão: Divisão de Contabilidade e Tesouraria. **Art. 5º** - Ficam criados os Cargos em Comissão, de Chefes de Departamento de Fiscalização, Chefe do Departamento Administrativo e Chefes de Departamento Financeiro e de Controle Interno; e as Funções Gratificadas (FG) de Chefe de Divisão e Chefe de Setor. **Parágrafo único** - As Chefias de Divisões e Setores serão ocupados, exclusivamente, por servidores efetivos do COREN-PI, como Funções Gratificadas (FG). **Art. 7º** - Os quantitativos e o valor da remuneração dos cargos e funções estão dispostos no Anexo II, que é parte integrante desta Decisão. **Art. 8º** - Ficam extintos os Cargos em Comissão de Assessor Administrativo e Assessor Jurídico. **Art. 9º** - É vedada a ocupação de cargos comissionados por cônjuges ou companheiros e parentes até o terceiro grau do Presidente e demais Conselheiros do COREN-PI. **Art. 10** - Os Cargos em Comissão de que trata a presente norma, podem ser ocupados por funcionários do quadro efetivo do COREN-PI.

**Parágrafo único** - Os funcionários do quadro efetivo que venham a ocupar cargo em comissão, farão jus à remuneração integral do cargo efetivo, mais cinquenta por cento (50%) do valor atribuído ao cargo em comissão. **Art. 11** - O preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas (FG) cuja escolha é prerrogativa do Presidente da Autarquia, dar-se-á mediante a emissão de Portaria devidamente homologada pelo plenário do COREN-PI, conforme o caso, e não deverão exceder o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do corpo funcional efetivo. **Art. 12** - O preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas (FG) dar-se-á conforme a necessidade e disponibilidade, de recursos do COREN-PI após aprovação do Plenário do COREN-PI. **Art. 13** - O Regime Jurídico dos servidores nomeados para o exercício de Cargos Comissionados no COREN-PI será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto Lei Nº 5.452/43, conforme estabelecido na Decisão COFEN Nº 058/2008 de 09 de setembro de 2008. **Art. 14** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, após homologação pelo COFEN. Teresina (PI), 26 de janeiro de 2009. *Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio*-COREN-PI 19084-Presidente, *Silvana Santiago da Rocha*-COREN-PI 28481-Secretária.